DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 022/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.111, de 26/03/2026,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 449.660,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária
Programa:	6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Atividade:	2.650- Abrigamento e Internação de Vulneráveis
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**397.160,00**

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Programa:	6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Atividade:	2.675-Convivência Intergeracional de Pessoa com Deficiência
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**52.500,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:-	**405**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	03-Fundo Mun Direitos da Pessoa Deficiência
Funcional Programática:-	08.242 6014 2.650-Abrigamento e Internação de Vulneráveis
Natureza da Despesa:-	3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**176.000,00**

Ficha:-	**406**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	03-Fundo Mun Direitos da Pessoa Deficiência
Funcional Programática:-	08.242 6014 2.675-Convivência Intergeracional de Pessoa com Deficiência
Natureza da Despesa:-	3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**52.500,00**

Ficha:-	**413**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	04-Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa
Funcional Programática:-	08.241 6016 2.650-Abrigamento e Internação de Vulneráveis
Natureza da Despesa:-	3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**221.160,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Administração e Finanças, autorizado a promover os estornos e ajustes orçamentários, para fins de cumprimento da NOB/SUAS 2012 e LOAS (Lei n.º 8.742/1993, artigo 30).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 023/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.112, de 26/03/2026,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 74.927,64 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária
Programa:	6015- Bloco da Proteção Social Básica
Atividade:	2.645-Manutenção e Ampliação de Cursos e Oficinas
Categoria Econômica:	3.3.90.30- Material de Consumo
Valor do Crédito:	**54.916,64**

Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária
Programa:	6015- Bloco da Proteção Social Básica
Atividade:	2.645-Manutenção e Ampliação de Cursos e Oficinas
Categoria Econômica:	3.3.90.39- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor do Crédito:	**4.000,00**

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária
Programa:	6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Atividade:	2.647- Manutenção do Departamento dos Programas Sociais
Categoria Econômica:	3.3.90.30- Material de Consumo
Valor do Crédito:	**16.011,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 73.828,41 (setenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavo) vinculados aos recursos:

a) Bloco da Proteção Social Básica no montante de R$ 58.916,64 (cinquenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

b) Bloco da Gestão SUAS no montante de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos);

c) Proteção Social Básica - PROCAD SUAS no montante de R$ 14.901,57 (quatorze mil novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

II – Excesso de arrecadação no montante de R$ 1.099,23 (um mil e noventa e nove reais e vinte e três centavos) vinculados aos recursos:

a) Bloco da Gestão SUAS no montante de R$ 0,80 (oitenta centavos);

b) Proteção Social Básica – PROCAD SUAS no montante de R$ 1098,43 (um mil e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 024/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.113, de 26/03/2026,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:	01-Chefia do Gabinete
Função:	04-Administração
Sub-Função:	122-Administração Geral
Programa:	6002-Gestão Eficiente e Transparente
Atividade:	2.677-Fiscalização de polícia administrativa
Categoria Econômica:	3.3.90.96-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**195.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Redução

Ficha:	**137**
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:	01-Chefia do Gabinete
Função:	04-Administração
Sub-Função:	122-Administração Geral
Programa:	6002-Gestão Eficiente e Transparente
Atividade:	2.677-Fiscalização de polícia administrativa
Categoria Econômica:	3.1.90.96-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**195.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Administração e Finanças a promover os estornos e ajustes orçamentários, necessários ao cumprimento da Deliberação SEI n.º 0012869/2025-63, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de comprovação dos limites de gastos com pessoal previstos no artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 025/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.114, de 26/03/2026,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 23.143,63 (vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	6027-Ensino fundamental de qualidade
Atividade:	2.671-Manutenção da gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito R$:	**23.143,63**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do FUNDEB Escola em Tempo Integral, na conformidade da Portaria MEC n.º 669, de 1º de outubro de 2025.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.